



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

LEI Nº 1911 de 20 de Fevereiro de 2.014.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

“AUTORIA DO EXECUTIVO”

PAULO SÉRGIO DAVID, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista, um crédito adicional especial no exercício de 2014 de R\$. **30.000,00 (Trinta mil reais)** com recursos de convênio firmado entre a prefeitura e a Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência, para aquisição de equipamentos para Academia Destinada aos Deficientes Físicos.

Parágrafo Único - A classificação da despesa de que trata o crédito ora autorizado observará a seguinte discriminação:

DEMONSTRATIVO DA ESTRUTURA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA, CLASSIFICADA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS:

Órgão: **07 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Unidade Orçamentária: **00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Função: **08 - Assistência Social**

Subfunção: **244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA**

Programa: **0045 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL**

Projeto: **1039 - Academia Deficientes Físicos**

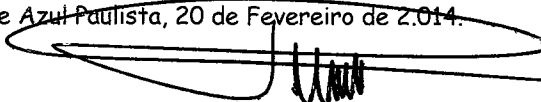
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - R\$. 30.000,00

ARTIGO 2º - Servirá de recursos para cobertura da despesa de que trata o artigo 1º desta Lei, o proveniente do excesso de arrecadação através convênio firmado junto a Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

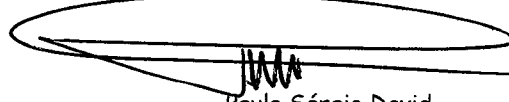
ARTIGO 3º - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 20 de Fevereiro de 2.014.


Paulo Sérgio David
Prefeito do Município

Registrada e publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista-SP, em 20 de Fevereiro de 2.014.


Paulo Sérgio David
Prefeito do Município